

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº074 de 27 de abril de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1927/2026.
DE 27 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$45.866,33 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$45.866,33 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme segue:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Manutenção do Programa Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

10.306.41.2267.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01396.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Fonte 1.396 - Superávit

R\$45.866,33

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –

01396.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Fonte 1.396 - Superávit

R\$45.866,33

Art. 3º. Fica incluída a Ação nº 2.267 - Manutenção do Programa Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535

904

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Assinado de forma digital por
luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.04.27 16:39:37 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8261/2026.
De 27 de abril de 2026.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$45.866,33 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.927/2026:

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$45.866,33 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme segue:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Manutenção do Programa Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

10.306.41.2267.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01396.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Fonte 1.396 - Superávit

R\$45.866,33

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –

01396.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Fonte 1.396 - Superávit

R\$45.866,33

Art. 3º. Fica incluída a Ação nº 2.267 - Manutenção do Programa Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

904

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Assinado de forma digital por
luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.04.27 16:39:47 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1928/2026.
DE 27 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: "Abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme segue:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$37.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.44905100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$37.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535

535904

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Assinado de forma digital por
luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.04.27 16:39:37 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8262/2026.
DE 27 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme segue:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$37.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.44905100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$37.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2026.

luiz sergio

claudino:7573

6535904

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.04.27
16:40:00 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 074 de 27 de abril de 2026

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 028/2026
De 27 de abril de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 27 de abril de 2026, a servidora DANIELE CRISTINA DE ANDRADE MEGER, CPF nº ***.208.419-**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 27 de abril de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até 26 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.04.27 15:53:00 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.04.27 15:45:15 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



PORTARIA Nº 109/2026/SMA
DE 24 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Nomeia para o cargo de Psicólogo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO**, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 24 de abril de 2026.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOÃO VITOR OLIVEIRA DE MATOS	PSICÓLOGO	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

www.fazendariogrande.pr.leg.br



PORTARIA Nº 108/2026/SMA
DE 24 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Nomeia para o cargo de Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 24 de abril do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MONICA SEVERINO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7N6-5J0-SXE-W6X.



PORTARIA Nº 110/2026/SMA
DE 24 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Nomeia para o cargo de Analista de Suporte, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ANALISTA DE SUPORTE**, Grupo Ocupacional Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 24 de abril de 2026.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DIONEI CESAR FAGUNDES	ANALISTA DE SUPORTE	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código N56-NX0-2M5-G30.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q46-L2X-JD1-M97.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº074 de 27 de abril de 2026

Página 3



PORTARIA Nº 009/2026
De 24 de abril de 2026

SÚMULA: "Designa servidor como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especifica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 67 e 59 da Lei Municipal nº 168/2003:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal ERICA FONTOURA DOS SANTOS, matrícula 354.029, para responder pelos procedimentos relativos às diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, em conformidade com o Decreto nº 4990, de 17 de julho de 2019.

§1º A servidora designada deverá receber e dar andamento às solicitações de diárias provenientes do Gabinete do Prefeito.

§2º A servidora designada não terá atribuição de autorizar deslocamentos e/ou despesas dos servidores, sendo tal competência do Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 8103/2026


ERICA FONTOURA DOS SANTOS
Estoquista
Matrícula: 354.029

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2026.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 8103/2026

Ciente:

Willian Barros do Amaral – Matrícula 363.195 – Gestor de contrato.
Willian Camargo Pederiva – Matrícula 364.694 – Fiscal de Contrato.
Adrielly Rodakoski Sentone – Matrícula 364.293 – Fiscal Substituto.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

 Assinado digitalmente por Willian Barros Do Amaral, Willian Camargo Pederiva, adrielly rodakoski sentone e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QEK-RZ0-614J5W.



PORTARIA N. 010/2026
De 20 de abril de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 28696/2026, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 28696/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Dispensa de licitação para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em receber resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva realizada no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/Pr, para fins de reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, sem qualquer ônus financeiro para a administração pública." como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal de contrato:	Willian Camargo Pederiva	364.694
Fiscal substituto:	Adrielly Rodakoski Sentone	364.293

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

 Assinado digitalmente por Willian Barros Do Amaral, Willian Camargo Pederiva, adrielly rodakoski sentone e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QEK-RZ0-614J5W.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 109/2025 e 41/2026 responsável pela análise do Chamamento Público nº 03/2024, que visa o credenciamento para prestação de serviços de plantão médico na UPA, informa que promoverá diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade (Acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário).

Serão admitidos apenas documentos previstos no edital que não tenham sido apresentados, ou que tenham sido entregues de forma incompleta ou com vício sanável.

Conforme entendimento consolidado pelo TCU (Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário), é possível suprir a ausência documental, desde que se trate de comprovação de condição já existente à época da sessão, e que a não apresentação decorra de erro material ou falha na juntada.

Dessa forma, a Comissão determina a realização de diligência para que as proponentes relacionadas apresentem, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no diário oficial do município, a documentação solicitada, conforme detalhamento a seguir:

EDL Medical Group LTDA.	Item 6.7.13. Apresentar Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta; Item 6.7.14. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; Item 6.13. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, que comprove aptidão para prestação de serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde superior, compatível com o objeto do presente Credenciamento, emitido, por órgão público ou privado. Patrimonial. Item 6.14.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos; Item 6.14.2. Apresentar Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da soma anual de plantões a serem contratados, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.
ACESSOMED Gestão de Serviços LTDA	Item 6.14.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da soma anual de plantões a serem contratados, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº074 de 27 de abril de 2026

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

	Solicitamos que seja esclarecido, em especial o contrato Nº 87/2024 com o município de Paranavaí, aonde não consta a quantidade de horas ou plantões prestados ao município, ou então a somatória de mais comprovações para que seja atendido o quantitativo solicitado no edital.
RENNAN ADRIAO FERREIRA PACHECO	Item 6.7.5 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; apresentar certidão de regularidade fiscal municipal

As proponentes poderão encaminhar os documentos complementares via e-mail para licitacoesms2@fazendariogrande.pr.gov.br ou protocolá-los diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2026.

Bruno Delpasso de Moraes
Assinado de forma digital por
Bruno Delpasso de Moraes
Data: 2026.04.27 11:55:17
+0100

Bruno Delpasso de Moraes
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 041/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO E DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067-2023 - ID 3899 - PE 17-2023 - TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA

Onde se Lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de **19/05/2026 a 19/05/2027**;
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de **20/05/2026 a 19/05/2027**;
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

Coordenação de Contratos - ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO E DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025- ID 4422.

Onde se Lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses compreendendo o período de 21/05/2026 a 20/05/2027;

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses compreendendo o período de 21/05/2026 a 20/05/2027;

Coordenação de Contratos ADM

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 006/2026.

De 27 de abril de 2026

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de ocorrência em tese conforme Despacho SMDSMU 006/2026.

O Presidente da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal ao final assinado, nomeados pela Portaria 037/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, em obediência à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social Despacho 005/2026, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos noticiados através da Parte nº 202 constante do referido Despacho envolvendo o servidor da Guarda Municipal, GM A. T da F Matrícula: 363.979. **Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012, arts. 31º Inc. XI e Art. 32º Inc. III**, bem como eventuais classificações que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Com as consequências previstas na mesma Lei, arts. 15, V, e 18.**

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.
2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.
3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério da Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

Documento assinado digitalmente
goub
ADRIANO ALVES GODOI
Data: 27/04/2026 14:23:18-0100
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

GM Adriano Alves Godoi
Presidente da Comissão Sindicante da
Corregedoria da Guarda Municipal Portaria 037/2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2026

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a Reunião extraordinária , que ocorrerá no dia **28 de abril de 2026 com início às 10:00hs**, a realizar-se via meio eletrônico através do seguinte link:

- <https://meet.google.com/khz-ygwu-nmq>
- <https://meet.google.com/wha-ehyv-far>

Pauta 1- Comissão de Registro e Renovação de Entidades: Pareceres Assoc. Mulher Tu Estás Livre, Consagrados Filhos de Maria, APAE, CADI, Projeto Barnabé, T.U.F.O.Y

Pauta 2- Emenda Parlamentar APAE

Pauta 3- Emenda Parlamentar CADI.

Pauta 4 - Ofício Circular 004/2026-CEAS

Informes Gerais:

Secretaria-Executiva dos Conselhos.

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640/E-mail: controlesocial.frg@gmail.com